

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2021**

Revoga o Decreto Legislativo nº 2/2021, de 27 de abril de 2021.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 2/2021, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2021

Dispõe sobre a outorga de título de Cidadão Laranjalense Ao Senhor Igor Eliezer Borges e dá outras providências.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadão Laranjalense ao senhor Igor Eliezer Borges.

Art. 2º A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

Outros atos oficiais**CONVITE AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, através da Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, Vereadora Cláudia Regina Martins Correia Alves, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida o público em geral para participar da audiência pública a ser realizada no dia 9 de setembro deste ano, às 19h00, no auditório da Câmara, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 45/2021, o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 (LDO) e Projeto de Lei nº 46/2021, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista para o quadriênio de 2022 a 2025 (PPA).

Laranjal Paulista, 26 de agosto de 2021.

CLÁUDIA REGINA MARTINS CORREIA ALVES

Presidente da CFOC

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 6/2021**

Altera a redação do artigo 150 da Resolução nº 6/2018.

Antônio Valdecir Berto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 150 da Resolução nº 6/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 150. As sessões ordinárias serão à segunda e à quarta segundas-feiras do mês, com início às 19 horas.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2021.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara